

LEI Nº 4.755 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Acrescenta dispositivo à lei municipal nº 4.678, de 30 de maio de 2005, que Cria o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Araxá – CRST, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos as alíneas “i” e “j”, no inciso II, do art. 3º, da lei Municipal nº 4.678, de 30 de maio de 2005, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

- “i)** 05 (cinco) cargos de auxiliar de oficio/sanitárista;
- j)** 03 (três) cargos de agente de administração.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

Lídia M^a de O. Jordão R. da Cunha